



ESTADO DO PARÁ

Câmara Municipal de Santo Antônio do Tauá

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PALACIO "ARLINDO DANTAS DO AMARAL"

COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ.

Redação Final referente ao Projeto de Lei nº 010/93. - - - - -

L E I Nº 010

Autoriza a Criação da Extensão da Sede do Município em outras Localidades de Santo Antonio do Tauá.

A Câmara Municipal de Santo Antonio do Tauá, estatui a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Sede do Município nas Localidades: KM 29, TRACUATEUA, SÃO RAIMUNDO DOS BORRALHOS, VILA DOS REMÉDIOS, SANTA MARIA DO UMBITUBA, e de mais Localidades as quais fazem parte integrante do Município de Santo Antonio do Tauá.

Art. 2º - A extensão da Sede do Município às aludidas Localidades, terão como objetivo atender aos princípios inerente do Executivo Municipal, notadamente o de planejamento, organização, controle, coordenação e decisão.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, 02 de abril de 1993.

A COMISSÃO EXECUTIVA:

Carlos Gomes Pinto Filho
Carlos Gomes Pinto Filho.

Presidente.

Rita Madalena Barbosa da Costa
Rita Madalena Barbosa da Costa.

1ª Secretária.